

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.893/2025**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Alfredo Chaves, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.387/2025 (Processo E-Docs nº. 2023-QC5JC/CEE-ES nº. 296/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino relacionadas nos incisos abaixo, situadas no município de Alfredo, ES, mantidas pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

- I** – EU Alto Batatal, a partir do final do ano letivo de 2003;
- II** – EU Baixo Sant’ana, a partir do final do ano letivo de 1998;
- III** – EU Barra de Batatal, a partir do final do ano letivo de 2002;
- IV** – EUM Baixão De Água Quente, a partir do final do ano letivo de 1996;
- V**- ES Cachoeira Alta, a partir do final do ano letivo de 1978;
- VI**- EMUEF Carolina, a partir do final do ano letivo de 2015;
- VII**- EUM Cedro, a partir do final do ano letivo de 2001;
- VIII**- EMUEF Córrego Fortuna, a partir do final do ano letivo de 2013;
- IX**- EU Córrego Redentor, a partir do final do ano letivo de 1997;
- X**- EMUEF Córrego de São Brás, a partir do final do ano letivo de 2010;
- XI**- EMUEF Deserto, a partir do final do ano letivo de 2009;
- XII**- EUM Fazenda Hilton Batistin, a partir do final do ano letivo de 2005;
- XIII**- EMUEF Fazenda Bom Destino, a partir do final do ano letivo de 2006;
- XIV**- EEUEF Gavião, a partir do final do ano letivo de 2003;
- XV**- EMUEF Independência, a partir do final do ano letivo de 2013;
- XVI**- EU Iiritimirim, a partir do final do ano letivo de 2005;
- XVII**- EU Maravilha de Matilde, a partir do final do ano letivo de 1996;
- XVIII**- EP Maria Zerbone Gaigher, a partir do final do ano letivo de 1998;
- XIX**- EUM Morozini, a partir do final do ano letivo de 1997;
- XX**- EU Nova Estrela, a partir do final do ano letivo de 2001;
- XXI**- EU Piomonte, a partir do final do ano letivo de 2002;
- XXII**- EMUEF Quinto Território, a partir do final do ano letivo de 2010;
- XXIII**- EEUEF Recreio, a partir do final do ano letivo de 2004;
- XXIV**- EMUEF Ribeirão de Santo Antônio, a partir do final do ano letivo de 2012;

- XXV-** EMPEF Ribeirão de Cristo, a partir do final do ano letivo de 2012;
- XXVI-** EEUEF Rio Novo de Matilde, a partir do final do ano letivo de 2005;
- XXVII-** EU Rio Veado, a partir do final do ano letivo de 2001;
- XXVIII-** EMUEF Santa Luzia do Ipê, a partir do final do ano letivo de 2008.
- XXIX-** EMUEF Santa Maria do Engano, a partir do final do ano letivo de 2012;
- XXX-** EP Santa Marinha D'ayrosa, a partir do final do ano letivo de 1998;
- XXXI-** EMUEF Santa Maria Madalena, a partir do final do ano letivo de 2006;
- XXXII-** EMUEF Santo André, a partir do final do ano letivo de 2005;
- XXXIII-**, EMUEF Santo Antônio de Jobinha, a partir do final do ano letivo de 2012;
- XXXIV-** EEUEF São Francisco de Batatal, a partir do final do ano letivo de 2005;
- XXXV-** EMUEF São Joaquim, a partir do final do ano letivo de 2006;
- XXXVI-** EUM São Luís, a partir do final do ano letivo de 1997;
- XXXVII-** EEUEF São Marcos, a partir do final do ano letivo de 2003;
- XXXVIII-** EU São Mateus, a partir do final do ano letivo de 1993;
- XXXIX-** EMUEF Sítio São José, a partir do final do ano letivo de 2011;
- XL-** EEUEF São Sebastião, a partir do final do ano letivo de 2005;
- XLI-** EUM Três Cruzes, a partir do final do ano letivo de 2000;
- XLII-** EMUEF Vista Alegre, a partir do final do ano letivo de 2006;
- XLIII-** EU São Vicente Crubixá, a partir do final do ano letivo de 1998;
- XLIV-** ES São Venâncio, a partir do final do ano letivo de 1972;
- XLV-** ES Fazenda José Coelho, a partir do final do ano letivo de 1977;
- XLVI-** ES Picadão, a partir do final do ano letivo de 1962;
- XLVII-** ES Estrela do Norte, a partir do final do ano letivo de 1969;

Art. 2º Aprovar para credenciamento a EU União, situada no município de Alfredo Chaves, mantida pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, do início do ano letivo de 1992 ao final do ano letivo de 1996.

Art. 3º Aprovar para credenciamento a EUM Vale Encantado, situada no município de Alfredo Chaves, mantida pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, do início do ano letivo de 1992 ao final do ano letivo de 1999.

Vitória, ES, 13 de maio de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 13 de maio de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação